DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 2061** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Rescisão 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Editais 6
Edital de Chamamento 6
Advertências / Notificações 7
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 7
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal da Juventude de Lins - COMJOVEM 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.791, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.302, de 28/05/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0376 - Funcional: 27.812.1010-2.911

3.3.50.39.04 - 08 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Desportivas Geral.....R$ 125.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0365 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.30.00 - 08 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00

Ficha: 0370 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00

Ficha: 0372 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.48.00 - 08 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

Total da Anulação.....R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.792, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 110.046,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.303, de 28/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0764 - Funcional: 10.302.1000-2.011

4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 110.046,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.793, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.304, de 28/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0796 - Funcional: 08.242.1004-2.911

3.3.50.39.16 - 05 - Repasses ao Terceiro Setor - APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de

Lins.....
.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.794, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.305, de 28/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0796 - Funcional: 08.242.1004-2.911

3.3.50.39.16 - 05 - Repasses ao Terceiro Setor - APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Lins.....
.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.795, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.306, de 28/05/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0749 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.39.28 - 05 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....
.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.797, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.100,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.308, de 02/06/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0593 - Funcional: 04.122.1007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 8.100,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional

suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0616 - Funcional: 11.334.1007-2.085

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.798, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.309, de 02/06/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0185 - Funcional: 10.301.1000-2.004

4.4.90.52.00 - 08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00

Ficha: 0203 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.30.00 - 08 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 65.000,00

Total da Suplementação.....R$ 85.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0190 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.50.39.16 - 08 - Repasses ao Terceiro Setor - APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Lins.....R$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.799, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.310, de 02/06/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0170 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 08 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0212 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 08 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.800, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$

300.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0034 - Funcional: 12.306.1012-2.127

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.801, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0169 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n°. 48.626, de 25 de maio de 2026 pelo critério de “menor preço por item” objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2026 - Processo nº 2880/2026, que classificou o objeto do certame as empresas **GAH LICITA LTDA, MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA e THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**

Lins/SP, 18 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Rescisão

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO**: MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº** 45.916.973/0001-03**), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 –** ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.**

Conforme justificativas contidas nos Processos Administrativos nº 2162 e 3515/2026, o presente Termo tem por objeto o CANCELAMENTO à Ata de Registro de Preços nº 094/2025, conforme previsto na Cláusula Nona do referido instrumento, a partir da data de sua assinatura. Tendo em vista o descumprimento do referido instrumento, fica aplicada multa de 10% (dez porcento) sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme item 10.5, “iv” do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, por inexecução parcial da Ata de Registro de Preços. Fica aplicada a suspensão de licitar e contratar com esta Prefeitura de Lins pelo prazo de 2 (dois) anos.

Assinatura do Prefeito: 10/06/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de junho de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ** 04.445.841/0001-63), **CONTRATO Nº 131/2025 – ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - OBRA DE ENCERRAMENTO DO ATERRO DE INERTES – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 4357/2026, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra do Contrato nº 131/2025 até 06 (seis) de novembro de 2026.

Parecer Jurídico: 12/06/2026

Assinatura: 16/06/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· ALANE CRISTINE DOS SANTOS ROSA proprietário(a) do imóvel de código 03-148-014-000, na cidade de Lins;

· ANA TEODORA SANTOS FERREIRA -ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-020-027-000, na cidade de Lins;

· BENEDITO CAETANO - ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-116-010-000, na cidade de Lins;

· CLOVIS DELBAO OLIVEIRA- ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-142-003-001, na cidade de Lins;

· DANIEL DIAS BENTO proprietário(a) do imóvel de código 04-645-032-000, na cidade de Lins;

· GIOVANNA TODESCATTO HIRAKAWA proprietário(a) do imóvel de código 02-129-015-000, na cidade de Lins;

· ISABELA PRISCILA DE FREITAS BARBOSA proprietário(a) do imóvel de código 04-553-008-000, na cidade de Lins;

· IVANILCE DA SILVA PUCCI proprietário(a) do imóvel de código 01-007-015-000, na cidade de Lins;

· JAIRO DE JESUS MOREIRA-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-431-012-000, na cidade de Lins;

· JOAO ANTONIO BARNETI TAVERNARO proprietário(a) do imóvel de código 02-129-023-000, na cidade de Lins;

· JONATHAN DE SOUZA FARIA proprietário(a) do imóvel de código 04-634-001-000, na cidade de Lins;

· JOSE MAURO BETIO - ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-148-042-000, na cidade de Lins;

· LUCIMARA FERNANDA DA COSTA FREDERIG proprietário(a) do imóvel de código 04-634-002-000, na cidade de Lins;

· LUIZ CARLOS VIEIRA-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-248-043-000, na cidade de Lins;

· MARIA BORGES DA CONCEICAO DE SOUZA – ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-137-002-000, na cidade de Lins;

· MARIA DE FATIMA CUSTODIO SANTANA proprietário(a) do imóvel de código 03-271-010-000, na cidade de Lins;

· MOTOMU KONDA - (ESPÓLIO) proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-109-007-000, na cidade de Lins**;**

· RAUL SILVA SOARES proprietário(a) do imóvel de código 04-553-007-000, na cidade de Lins;

· RODRIGO DE ALMEIDA RIBEIRO proprietário(a) do imóvel de código 04-196-001-000, na cidade de Lins;

· VITOR DANIEL OLIVEIRA proprietário(a) do imóvel de código 04-642-030-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 16 de junho de 2026.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,

Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 036/2026

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

JUNHO:

I. Crédito de recursos financeiros no valor de R$ 226.940,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), destinado a TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS 3.493 de 10/04/2024.

Lins, 15 de junho de 2026.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Juventude de Lins - COMJOVEM

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Lins – COMJOVEM (2026)

Aos 12 dias do mês de maio de 2026, reuniram-se na Sala 29 da Prefeitura Municipal de Lins os membros do Conselho Municipal da Juventude de Lins – COMJOVEM, em sua segunda reunião ordinária do ano, ocasião em que foi apresentado pelo presidente do conselho Djalma Alves o relato sobre como foi a repercussão do 4º Encontro Estadual da Juventude que aconteceu em Lins no dia 24 de abril com a presença de mais de 1200 pessoas; foi aprovado o ofício que será enviado para as secretarias da prefeitura para o levantamento de dados referentes às políticas públicas desenvolvidas por outras secretarias municipais voltadas aos jovens na faixa etária de 15 a 29 anos e por fim foi aprovado a criação do PRÊMIO COMJOVEM de Lins para reconhecimento de pessoas e ações voltadas ao trabalho com a juventude linense, a premiação deve ocorrer anualmente em torno do dia 12 de agosto (Dia nacional da Juventude) com homenagem a três pessoas indicadas e escolhidas pelos conselheiros; nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Djalma Alves de Souza

Anderson Heleno Salles Sallazar

Renata Vettore

Christian Iwahashi

Nivea Paulovich Albanezi – Nívea Paulovich

Eliel Cintra

Adriano Pires

COMJOVEM
CONSELHO DA JUVENTUDE
LINS

REUNIÃO ORDINÁRIA - COMJOVEM

Apresenta-se a lista de presença dessa reunião realizada em 12/05/2026

Pauta:

- Relatório sobre o 4º Encontro Estadual da Juventude
- Ofícios encaminhados as secretarias sobre as politicas publicas voltadas aos jovens de Lins
- Criação do prêmio Comjovem Lins – premiando trê pessoas que tem destaque no trabalho com a juventude ou em ações que promovam oportunidades aos jovens, 12 de agosto dia nacional da juventude.

Nº	Nome	Representação	Assinatura
01	Adriano Pires	O.S. Esportelins	Adriano Pires
02	Nívea Paulovich Albonoz	Secretaria Esportes	Nívea Paulovich
03	Eliel Henrique Castro	Comic	
04	Anderson H. S. Salazar	Sec. Administração	
05	Renata Vitoria Souza	Sec. Desenvolvimento	
06	Djalma Ubs de Araujo	Sec. Esporte Lazer	
07	Christian Tsurahashi	Fatec Lins	
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LINS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 29 – Vila Clélia
Lins/SP - CEP: 16.401-300

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Lins – COMJOVEM (2026)

Aos 16 dias do mês de junho de 2026, ás 9h00, reuniram-se na Sala 37 da Prefeitura Municipal de Lins os membros do Conselho Municipal da Juventude de Lins – COMJOVEM, em sua terceira reunião ordinária do ano, ocasião em que foi apresentado pelo presidente do conselho Djalma Alves o relato sobre como estão os processos licitatórios para implantação do Espaço da Juventude, onde a licitação do veículo para as ações do espaço da juventude foi realizada no dia 10 de junho e a licitação dos equipamentos será realizada no dia 25 de junho; o presidente informou também que as secretarias da prefeitura foram oficiadas para realizarem levantamento referentes às políticas públicas desenvolvidas por outras secretarias municipais voltadas aos jovens na faixa etária de 15 a 29 anos com prazo de 60 dias para responderem com os dados correspondentes; e por fim foram analisadas e aprovadas três indicações para receberem as homenagens do PRÊMIO COMJOVEM de Lins para reconhecimento de pessoas e ações voltadas ao trabalho com a juventude linense, a premiação deve ocorrer no dia 12 de agosto (Dia nacional da Juventude), foram escolhidas as entidades CEMIC pelos trabalhos relevantes aos longos dos anos com a inserção de jovens ao mercado de trabalho, SENAI pela atuação junto à comunidade com a formação de jovens nas áreas tecnológicas e industriais; Vereador Tutty Pereira pelo trabalho de fortalecimento das ações da juventude em Lins e toda região através da formação dos conselhos da juventude, parlamentos jovens e busca de recursos e investimentos como o Espaço da Juventude de Lins; nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião ás 9h30, sendo lavrada a presente ata.

Djalma Alves de Souza

Anderson Heleno Salles Sallazar

Renata Vettore

Murilo Pin de Paula

Nivea Paulovich Albanezi

Eliel Cintra

Brenda Gabas Batista Francisca de Brito

COMJOVEM
CONSELHO DA JUVENTUDE
LINS

REUNIÃO ORDINÁRIA - COMJOVEM

Apresenta-se a lista de presença dessa reunião realizada em 16/06/2026

Pauta:

- Licitação do veículo e materiais para o futuro espaço da juventude.
- Ofícios foram encaminhados as secretarias sobre as politicas publicas voltadas aos jovens de Lins e tem 60 dias para retorno dos dados.
- Indicações e escolha dos homenageados no prêmio Comjovem Lins – premiando três pessoas ou entidades que tem destaque no trabalho com a juventude ou em ações que promovam oportunidades aos jovens, 12 de agosto dia nacional da juventude.

Nº	Nome	Representação	Assinatura
01	DULCINA ALVES OLIVEIRA	SEC. ESPORTE	
02	Renata Vettore Souza	sedem	
03	Anderson H.S. Salazar	SENA	
04	Brenda Gabas B.S. de Brito	Soc. Civil	
05	Murilo Pim de Paula	Soc. Civil	Murilo Pim
06	Nevéa Paulovich	Sociedade civil	Nevéa Paulovich
07	Eliel Silveira Cintra	Sociedade civil	
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LINS